

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Realizado em
16/09/2024 10:45
Camila Wloguerra

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0001.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.30.00000000-4500 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

08.02.10.301.0011.2063 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.90.30.00000000-4500 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 4500 – PAB Fixo – Saúde Bucal Federal – Fonte de recurso 600.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 16 de setembro de 2024.

Alex P. Marini

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

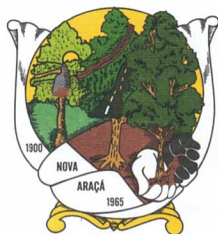
(☒) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenção

Sessão 8 Ordinária () Extraordinária

Data 13/09/24 ATANº 33

Marcos
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 08.02.10.301.0001.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde e 08.02.10.301.0011.2063 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com objetivo de compra dos Kits odontológicos. Também, aquisição de materiais para ambulatório do Centro Municipal de Saúde.

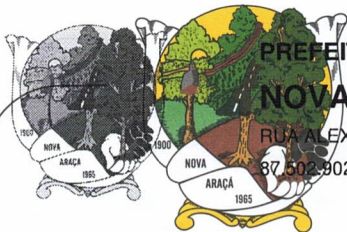
Está sendo indicado para dar suporte a esta suplementação, o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 4500 – PAB Fixo – Saúde Bucal Federal – Fonte de recurso 600.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.602-902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/6CE24107>

PROJETO DE LEI		Autenticação  6CE24107
Protocolo -		
Documento	Processo	
000049 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 16/09/2024 10:07:23

